

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Editais PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 3 de setembro a 6 de outubro de 2022 das **8h do dia 3/09/2022 até às 23h59 do dia 6/10/2022** para o Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação - Residência em Fisioterapia.

Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2023/1**, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 – UEL e Resolução CEPE nº 62/2020 – UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões gerais e da especialidade escolhida pelo candidato, Prova de habilidades com arguição e Análise de *Curriculum Vitae* em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 6 de novembro de 2022, domingo**, na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)** bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada, via e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, de 10 até as 23h do dia 15 de agosto de 2022.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas do presente edital e a Resolução nº 01/2017/CNRMS/MEC
- É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, inscrever-se em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
112	Fisioterapia Neurofuncional	03	02
260	Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	03	02
111	Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência, Emergência e Terapia Intensiva	05	02
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02
319	Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia	02	02

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

- b) Doador de sangue, cuja doação de sangue e medula foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) Eleitores convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Estado do Paraná**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

### 3.1.1 Isenção para inscritos no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
  - 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo.
  - 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
  - 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
  - 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**, apresentado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
  - 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
  - 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
  - 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- ### 3.1.2 Isenção para candidatos **DOADORES DE SANGUE OU DOAÇÃO DE MEDULA** realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

- 3.1.2.1** O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2** O candidato que efetuou doação de medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove seu cadastro no Redome, bem como comprovante e que efetivamente realizou a doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.3** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 3.1.
- 3.1.2.4** O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), no período de **18/08 a 21/08/2022**, com o seguinte assunto: Isenção - Edital nº 037/2022.

### **3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

- 3.1.3.1** Os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverão imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2** O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.4** O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados, em **documento único** (requerimento e anexos) e enviados, somente por via eletrônica, e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), no período de **18/08 a 21/08/2022**, com o seguinte assunto: Isenção - Edital nº 037/2022

## **3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

- 3.2.1** O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**.
- 3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3** Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos candidatos que omitirem informações

- relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4** Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), até as **17h do dia 30 de agosto de 2022**.
- 3.2.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php).
- 3.2.8** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), até as **17h do dia 02 de setembro de 2022**.
- 3.2.9** Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **3 de setembro** até as **23h do dia 6 de outubro de 2022**.
- 3.2.10** Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir o boleto bancário até as **23h do dia 6 de outubro de 2022** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 7 de outubro de 2022**, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes no boleto.
- 3.2.12** Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.2.14** Não serão aceitas solicitações de mudança de área de pedido de isenção, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da solicitação.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no período das **8h do dia 3/09/2022 até às 23h do dia 6/10/2022** (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Acesso aos *links* referentes à inscrição estarão disponíveis das **8h do dia 3/09/2022 às 23h do dia 6/10/2022**;
  - b) Acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA**, clicar em “Página para Inscrições”, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 7/10/2022** em horário compatível com o atendimento bancário, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
  - e) Efetuar o **recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 7/10/2022**.
  - f) Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 4.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, e prevalecerá a mais recente.
- 4.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- 4.8. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 7 de outubro de 2022**, nas agências financeiras, conforme orientações constantes no boleto.

- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público de inscrição ou confirmação da isenção do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **6 de outubro de 2022**, observado o **item 1.4** deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 037/2022 - **Atendimento diferenciado**.
- 4.13. A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, **a partir das 16h do dia 14 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php). O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário junto com o comprovante de pagamento para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **20 de outubro de 2022**, a partir das **16h**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiros no CREFITO, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, **a partir das 16h do dia 28 de outubro de 2022** no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o **ENSALAMENTO** para consulta e impressão, no qual estará indicado o **local, o endereço e demais orientações para a realização da prova**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do ensalamento por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:

- a) Prova Objetiva (Eliminatória);
- b) Prova de Habilidades Práticas com arguição;
- c) Análise de *Curriculum Vitae*.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- |                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| - Prova Objetiva                     | peso 4 (quatro) |
| - Prova de Habilidades Prática       | peso 4 (quatro) |
| - Análise de <i>Curriculum Vitae</i> | peso 2 (dois)   |



## 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **no dia 6 de novembro de 2022, domingo, com início as 08h30min., em local** a ser divulgado juntamente com o ensalamento, site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)** em **28 de outubro de 2022.**
- 6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais em Fisioterapia. Das 50 (cinquenta) questões, 10 (dez) serão de conhecimentos relacionados à área da residência em Fisioterapia pretendida pelo candidato e pontuarão 0,40 ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos. Para as demais 40 (quarenta) questões, o valor de cada questão será de 0,15, totalizando 6 (seis) pontos. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO IV.
- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **item 5.2.**
- 6.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação, observados os **itens 4.21, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.**
- 6.6. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 30 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
  - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto,

Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.10. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.13. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.16. **A duração da Prova Objetiva será de 3h00min**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6**, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (**item 6.16** deste Edital).
- 6.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de resposta com caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

- 6.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova **após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.25. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova (**item 6.5** deste Edital). Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREFIT, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.26. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato a utilização do sanitário **até as 11:00 horas**. Havendo exceções somente em casos especiais e com autorização da coordenação do local de provas.
- 6.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos no momento do encerramento de sua prova, ou seja, após transcorridas 2h30min. (duas horas e trinta minutos), o candidato ao concluir sua prova, após a entrega do cartão resposta para os fiscais da sala e autorização dos mesmos, poderá ausentar-se com o seu caderno de provas.
- 6.28. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 6.29. Para cada área/especialidade serão convocados para a segunda fase o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que foram aprovados e que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Fisioterapia Neurofuncional	06
Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	06
Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência, Emergência e Terapia Intensiva	10
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	06
Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia	06

- 6.30. Havendo apenas um único candidato para a área, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.31. **No dia 6 de novembro de 2022, a partir das 13h, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.**
- 6.32. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o gabarito oficial e a nota final definitiva da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota.****
- 6.33. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h, por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), será divulgada a convocação dos candidatos para a prova de habilidades e arguição, por área e em ordem alfabética.**

## 7. PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS

- 7.1. A Prova de Habilidades Práticas será aplicada para todas as áreas de Fisioterapia e terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item **6.29 e 6.30**.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Prova de Habilidades Práticas, mediante convocação específica, a ser divulgada no site da Residência: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), disponível até **as 17h do dia 18 de novembro de 2022**.
- 7.3. As Provas de Habilidades Práticas serão realizadas conforme quadro abaixo, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina – Paraná. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.

Especialidades	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS	
	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
Fisioterapia Neurofuncional	29/11/22	9h:00min
Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	01/12/22	8h:30min
Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência, Emergência e Terapia Intensiva	29/11/22	8h:30min
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	30/11/22	8h:30min
Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia	02/12/22	8h:30min

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da Prova de Habilidades Práticas.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local para a realização da Prova de Habilidades Prática, com 15 minutos de antecedência, portando a documentação (**item 6.7** deste Edital) e munidos de **jaleco branco sem nenhum tipo de identificação**, portando lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais constantes no edital de convocação, lanche, água, máscaras e álcool gel.
- 7.6. A Prova de Habilidades Práticas poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **item 5.2**.
- 7.7. A Prova de Habilidades Práticas consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora e avaliação de sua capacidade de: executar procedimentos de avaliação e condutas fisioterápicas, indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos baseados em evidências científicas que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para o(s) caso(s) indicado(s).
- 7.8. O não comparecimento do candidato à Prova de Habilidades Práticas implicará a sua eliminação da Seleção.

## 8. DA ANÁLISE DE *CURRÍCULUM VITAE*

- 8.1. A Prova de Análise de *Curriculum Vitae* será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Habilidades Práticas e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos que não concluíram o Curso de Graduação em Fisioterapia só terão seus currículos analisados e pontuados se apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de data de conclusão do curso de graduação anterior à data da matrícula.
- 8.3. Os Currículos dos candidatos deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único anexado no formato PDF para o e-mail: **residenciasfisioterapia@uel.br**, do **dia 18 de novembro de 2022 até 23h59min do dia 22 de novembro de 2022**. O candidato receberá a confirmação automática do envio do seu currículo por e-mail. O nome do arquivo em PDF deverá ser apresentado na seguinte sequência: *nome completo do candidato\_área pretendida* (exemplo: Joana Gonçalves\_ Fisioterapia Pediátrica e Neonatal).
- 8.4. O Currículo digitalizado deverá ser apresentado em **arquivo único**, em PDF e deverá conter:

Na primeira página: cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

Na segunda página: o Diploma de graduação ou /Declaração/Atestado de Conclusão de Curso (com data de término de curso anterior à data da matrícula **da residência**);

Na terceira página: o QUADRO I do ANEXO II inserido, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.

A partir da quarta página: deverão ser apresentados no mesmo **arquivo único, em PDF e organizado na sequência dos critérios de análise os documentos comprobatórios** constantes no ANEXO III.

- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo na data e horário estipulado no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado nos **itens 8.3 e 8.4** deste Edital.
- 8.7. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO I (ANEXO II).
- 8.8. Cada item do *Curriculum Vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes no currículo, bem como os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme o roteiro para apresentação do *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios (ANEXO III).
- 8.9. A nota do *Curriculum Vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).

## 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final para todas as especialidades será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{PO \times 4 + PHP \times 4 + AC \times 2}{10}$$

em que:

- PF – pontuação final.  
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva.  
PHP – pontuação obtida na Prova de Habilidades Práticas.  
AC – pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.

9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- maior pontuação na Prova de Habilidades Práticas
- maior pontuação na Prova Objetiva;
- maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
- maior idade.

- 9.3. A pontuação final provisória, será divulgado **no dia 09 de dezembro de 2022 até as 17h**, no endereço eletrônico: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 9.4. A NOTA FINAL será divulgada no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no dia **16 de dezembro de 2022, até as 17h.**
- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 9.6. **Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente** e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.7. A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.8. **No dia 21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 9.9. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**.
- 9.10. O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no dia **21 de dezembro de 2023**, até as 17h.
- 9.11. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no dia **10 de fevereiro de 2023** até as 9h.
- 9.12. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no dia **14 de fevereiro de 2023**, após 17h.

- 9.13. O Edital da 4ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), no dia **16 de fevereiro de 2023**, após 17h.
- 9.14. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência em Fisioterapia poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a **Prova Objetiva** e que obtiveram nota de classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia **6 de novembro de 2022 a partir das 13h**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 10.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, pontuação da prova de habilidades práticas e a pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), da seguinte forma:
- a) **Prova Objetiva - dias 7 e 8/11/2022 até às 23:59h.** no site - preencher o formulário – apresentando fundamentação e salvar no sistema.
- b) **Prova de Habilidades e Análise de Currículo – dias 12 e 13/12/2022 até às 23:59h** - preencher o formulário da análise do currículo, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o email: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com). Não serão aceitos novos comprovantes. Este email deve ter como assunto: Edital 037/2022 - Recurso Habilidades ou currículo – Nome do candidato e área (exemplo: Recurso Habilidades – Joana... – Fisioterapia Pulmonar)
- 10.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, fora do formulário ou apresentado fora do prazo.
- 10.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.5. Os recursos referentes à Prova questões da Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) no dia **18 de novembro de 2022**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.6. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.



- 10.7. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, que ocorrerá por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) no dia **09 de dezembro de 2022**, terá o candidato o prazo estabelecido no **item 11.2**.
- 10.8. Os recursos da Prova de Habilidades Práticas e de Análise de *Curriculum Vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.10. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora da seleção, somente para a prova objetiva, prova de habilidades práticas e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de arguição.
- 10.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 10.12. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) dia **16 de dezembro de 2022**, terá o prazo abaixo para interpor recurso:
- **Nota Final - dias 19/12/2022 até as 17h do dia 20/12/2022** - O candidato deve formular documento onde deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da nota final provisória publicada. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com). Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 037/2022 – Recurso Nota Final.

## 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de **1 a 8 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico da Instituição [www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av.

Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues diretamente na portaria do Hospital, no máximo até o dia 08/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 8/02/2023**

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;

c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade - (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;

d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;

f) 02 (duas) cópias **legíveis** da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) 02 (duas) cópias, **legíveis**, Documento Militar (M);

h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);

i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta em agência do Banco do Brasil, **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, cuja orientação para a abertura da conta constará no edital de convocação para matrícula.**

j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;

k) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;

- l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias **autenticadas** do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias **autenticadas** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação do residente, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) junto com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **COVID-19, Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 03 de maio de 2023** na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná.
- 11.5. No dia **10 de fevereiro de 2023, até 9h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 11.1 inserir a foto 3x4 (upload), dia 11 a 13 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 13/02/2023)**
- 11.7. No dia **14 de fevereiro de 2023 a partir das 17h** será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.

- 11.8.** Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 11.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 11.1**, no dia **15 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 15/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 15/02/2023)**
- 11.9.** O Edital da 4ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php), no dia **16 de fevereiro de 2023, após as 17h.**
- 11.10.** Os candidatos integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **17 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 17/02/2023)**
- 11.11.** Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h do dia 23 de fevereiro de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 11.12.** O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.13.** Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREFIT - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.14. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Fisioterapia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.15. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.16. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da prova de habilidades e Análise do *Curriculum Vitae* e Arguição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2023**, e terão direito à:
- bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - alimentação;
  - repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.
- 12.2. **O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.**
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no **dia 01 de março de 2023, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário – HU**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.
- 12.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **OBRIGATORIAMENTE, até o dia 02 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);
  - carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Paraná.
- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.

- 12.7. A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php).
- 12.12. Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Profª Drª Sílvia Márcia Ferreira Meletti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª Mariana Ap. Bologna Soares de Andrade  
Diretora de Pós-Graduação

**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA**  
**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022**  
**SITE PARA INSCRIÇÕES E CONSULTA DAS NOTAS**  
**[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php</a>	10/2022
Solicitação de isenção recolhimento do valor do preço público de inscrição	18/8 a 21/08/2022
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição	30/08/2022
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	01/09/2022
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	02/09/2022
Inscrições <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php</a>	03/09 a 6/10/2022
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	7/10/2022
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	14/10/2022
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	20/10/2022
Ensalamento	28/10/2022 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	6/11/2022
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	6/11/2022 – 13h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	7 e 8/11/2022
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Convocação para a 2ª Fase	18/11/2022 – 17h
Postagem <i>Curriculum Vitae</i> – via email	18/11 a 22/11/2022
Pontuação final provisória da análise de currículo e prova de habilidades	09/12/2022 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Prova de Habilidades	12 e 13/12/2022
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo, prova prática e Pontuação geral final	16/12/2022 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	19 e 20/12/2022
Homologação Do Resultado final definitivo	21/12/2022 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	21/12/2022 – até 17h
Matrícula – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	1 a 8/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 8/02/2023
2ª Convocação para a matrícula	10/02/2023 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	11 a 13/02/2023 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 13/02/2023
3ª Convocação para a matrícula:	14/02/2023 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	15/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 15/02/2023
4ª Convocação para a matrícula:	16/02/2023 – após 17h
Matrícula – 4ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	17/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2023
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	23/02/2023 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2023 - 7h30min

## ANEXO I

### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Fisioterapia  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência em  
Fisioterapia - Área de: \_\_\_\_\_.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Fisioterapia, aberto pelo Edital **Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022**, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):**

( ) **Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (doador de Medula)**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela **Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná**, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), identificado com o assunto: Edital nº .../2022 – Isenção



ANEXO II - QUADRO 1

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022  
SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – SELEÇÃO 2023/1

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

OBS: - o candidato deve preencher somente a coluna em amarelo “pontuação autorreferida do candidato”

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor unitário por documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato **		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral *</b>	-	<b>2,0</b>	(Média geral)	<b>Uso da Banca</b>		
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)</b>	-	<b>0,5</b>				
<b>3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS</b>	-	<b>3,0</b>				
3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia	0,25	-				
3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (≥ 20 horas)	0,5	-				
3.3. Monitoria Acadêmica (≥36 horas)	0,5	-				
3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão (≥ 36horas)	1,0	-				
3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)	1,0	-				
3.6 Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)	1,0	-				
<b>4. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>	-	<b>1,0</b>				
4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas (máximo de 05 cursos)	0,3	-				
<b>5. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>	-	<b>2,0</b>				
5.1. Artigos Publicados como primeiro autor	0,7	-				
5.2. Artigos Publicados como coautor	0,5	-				
5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor	0,4	-				
5.4 Resumos Publicados em anais como coautor	0,2	-				
5.5. Temas Livres (oral)*** Apresentador	0,5	-				
5.6. Temas Livres (painel)*** Apresentador	0,2	-				

### ANEXO II - QUADRO 1 (continuação)

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor unitário por documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato **		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
<b>6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS</b> (máximo de 05)	0,1	<b>0,5</b>				
<b>7. FORMAÇÃO DIVERSA</b>	-	<b>0,5</b>				
7.1. Outro curso de nível superior	0,1	-				
7.2. Língua estrangeira		-				
7.2.1 Inglês nível básico (180-200 horas)	0,1	-				
7.2.2 Inglês nível intermediário (201-400 horas)	0,2	-				
7.2.3 Inglês nível avançado (401-600 horas)	0,3	-				
7.2.4 Outros idiomas	0,2	-				
7.3. Pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) e concluída	0,3	-				
<b>8. OUTRAS ATIVIDADES</b>	-	<b>0,5</b>				
8.1. Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico	0,2	-				
8.2. Representação discente	0,1	-				
8.3. Participação em organização de eventos	0,1	-				
8.4. Trabalho voluntário / beneficente	0,1	-				
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	**			
<b>Assinaturas</b>			<b>Candidato</b>		<b>Membros da Banca</b>	

\* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora e deverá conter a média geral de todas as disciplinas concluídas. O candidato que apresentar maior média do histórico escolar terá a pontuação máxima do item. As demais serão pontuadas proporcionalmente.

\*\* o Item Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar

\*\*\* Os documentos dos Temas Livres que não apresentarem a informação sobre a modalidade de apresentação serão considerados apresentação na modalidade painel

OBSERVAÇÕES:

## ANEXO III

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Além da inclusão dos documentos exigidos nos itens 8.4 e 8.5, os candidatos deverão fazer um breve descritivo de cada item do Curriculum Vitae e incluir os documentos comprobatórios digitalizados na sequência abaixo:

- 1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral\***
- 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)**
- 3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS**
  - 3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia
  - 3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares ( $\geq 20$  horas)
  - 3.3. Monitoria Acadêmica ( $\geq 36$  horas)
  - 3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão ( $\geq 36$  horas)
  - 3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)
  - 3.6 Participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)
- 4. CURSOS EXTRACURRICULARES**
  - 4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração  $\geq 20$  horas (máximo de 05 cursos)
- 5. TRABALHOS CIENTÍFICOS**
  - 5.1. Artigos Publicados como primeiro autor
  - 5.2. Artigos Publicados como coautor
  - 5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor
  - 5.4 Resumos Publicados em anais como coautor
  - 5.5. Temas Livres (oral)\* Apresentador
  - 5.6. Temas Livres (painel)\* Apresentador

\*Não havendo a informação do tipo de apresentação será considerado apresentação como painel
- 6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo de 05)**
- 7. FORMAÇÃO DIVERSA**
  - 7.1. Outro curso de nível superior
  - 7.2. Língua estrangeira
    - 7.2.1 Inglês - nível básico (180-200 horas)
    - 7.2.2 Inglês - nível intermediário (201-400 horas)
    - 7.2.3 Inglês- nível avançado (401-600 horas)
    - 7.2.4 Outros idiomas
  - 7.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) concluída
- 8. OUTRAS ATIVIDADES**
  - 8.1 Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico.
  - 8.2. Representação discente
  - 8.3. Participação em organização de eventos
  - 8.4. Trabalho voluntário / beneficente

## **ANEXO IV - PROVA OBJETIVA**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

#### **PROVA OBJETIVA**

- AMADO-JOÃO, S.M. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher.** 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.
- MARQUES, A.A.; et al. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas.** Barueri: Manole, 2002.
- DENEGAR, C.R. **Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas.** Barueri: Manole, 2013.
- DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FRANKEL, V.H.; NORDIN, M. **Biomecânica básica do sistema musculoesquelético.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAMILL, J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.
- KENDALL, F.P. **Músculos, provas e funções.** 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.
- KISNER, C.; COLBY, L.A.; BORSTAD, J. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas.** 7. ed. Tamboré - SP: Manole, 2021.
- KITCHEN S. **Eletroterapia Baseada em Evidências.** 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.
- LANZA, F.C. (org); GAZZOTTI, M.R.; PALAZZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- MAGEE, D.J. **Avaliação Musculoesquelética.** 5. ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.
- MC ARDLE, W.D.; KATCH F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- PALMA, P. **Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico.** Campinas: Personal Link Comunicações, 2009.

---

PRESTO, B.; DAMÁSIO, L. **Fisioterapia respiratória**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SANVITO, W.L. **Propedêutica Neurológica Básica**. 5. ed. Atheneu, 2005.

TUDELLA, E.; FORMIGA, C.K.M.R. **Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial**. Santana de Parnaíba - SP: Manole, 2021.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2004.

VEGA, J.M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G.J.V.; MODERNO, L.F.O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente**. São Paulo: Atheneu, 2011.

## **ANEXO V - PROVAS DE HABILIDADES**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

#### **PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL**

BOBATH, B. **Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2000.

COHEN, H. - **Neurociência para Fisioterapeutas. Incluindo correlações clínicas**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001.

DAVIES, P. **Exatamente no Centro**. São Paulo: Manole, 1996.

DAVIES, P. **Passos a Seguir**. São Paulo: Manole, 1996.

DORETTO, D. **Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

DOWNIE, P.A. **Cash - Neurologia para Fisioterapeutas**. 4. ed. Porto Alegre: Panamericana, 2000.

KENDALL, F.P.; McCREARY, E.K. **Músculos, Provas Funções**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

MACHADO, A.B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

MERRIT, H.M. **Tratado de Neurologia**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

PERRY, J. **Análise de marcha - Vol. 2 - Marcha Patológica**. São Paulo: Manole, 2004.

SANVITO, W.L. **Propedêutica Neurológica Básica**. 5. ed. Editora Atheneu, 2005.

SARMENTO, A.F; CARNEIRO, A.M. **Lesões nervosas periféricas - Diagnóstico e tratamento**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2001.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2004.

VALL, J. **Lesão medular - Reabilitação e Qualidade de vida**. São Paulo: Atheneu, 2014.

---

**PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA**

---

BORGES, D.; et al. **Fisioterapia: Aspectos clínicos e práticos da reabilitação.** São Paulo: Artes Médicas, 2005.

COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas.** Barueri: Manole, 2002.

EFFGEN, S.K. **Fisioterapia Pediátrica. Atendendo às Necessidades das Crianças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. **Fisioterapia Pediátrica Hospitalar.** São Paulo: Atheneu, 2012.

LANZA, F.C. (org); GAZZOTTI, M.R.; PALAZZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.

LEVITT, S.O. **Tratamento da Paralisa Cerebral e do Retardo Motor.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.

PRADO, C.; VALE, L.A. **Fisioterapia Neonatal e Pediátrica.** São Paulo: Atheneu, 2012.

RATLIFFE, K. **Fisioterapia Clínica Pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas.** São Paulo: Santos Livraria, 2000.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia.** São Paulo: Manole, 2007.

TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Pediátrica.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TUDELLA, E.; FORMIGA, C.K.M.R. **Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial.** Santana de Parnaíba - SP: Manole, 2021.

WEINERT-CASTILHO, L.V., BELLANI-FORTI, C.D. **Fisioterapia em neuropediatria.** Curitiba. Pr. Omnipax, 2011, 338p. Disponível em: [http://omnipax.com.br/site?pag\\_id=58](http://omnipax.com.br/site?pag_id=58)>.

**Periódicos:**

KNEYBER, M.C.J.; et al. Recommendations for mechanical ventilation of critically ill children from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVECC).

**Intensive Care Medicine**, v. 43, n. 12, pp. 1764-80, 2017.

JOHNSTON, C.; et al. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensorio-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva** [online], v. 33, n. 1, pp. 12-30, 2021.

**PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA FISIOTERAPIA  
CARDIORESPIRATÓRIA, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA**

CORDEIRO, A.L.L., SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico : manual prático**. Barueri: Manole, 2020.

UMEDA, I.I.K. **Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular**. 2. ed. Barueri: Manole, 2014.

TANAKA, C.; FU, C. **Fisioterapia em terapia intensiva: princípios e práticas**. Barueri: Manole, 2020.

SUASSUNA, V.A.L.; et al. **Fisioterapia em Emergência**. Barueri: Manole, 2016.

BRITTO, R.R.; BRANT, T.C.; PARREIRA VF. **Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

KENDALL, F.P. **Músculos, provas e funções**. 4. ed., São Paulo: Manole, 2007.

MACHADO, M.G.R. **Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia intensiva e reabilitação**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

POWERS, S.K.; HOWLEY, E.T. **Fisiologia do exercício - Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho**. 9. ed. São Paulo: Manole, 2017.

PRYOR, J. A.; WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SARMENTO, G.J.V. **Recursos em fisioterapia cardiorrespiratória**. Barueri: Manole, 2012.

TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

VEGA, J.M.; et al. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente**. São Paulo: Atheneu, 2011.



WEST, J.B. **Fisiologia respiratória moderna**. 9. ed. São Paulo: Manole, 2013.

#### Periódicos:

SPRUIT, M.A.; et al. COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. **European Respiratory Journal**, v. 56, n. 6, 2002197, 2020.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 39, 1 Supl.1S, 2013.

SPRUIT, M.A.; et al. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: key concepts and advances in pulmonary rehabilitation. **American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine**, v. 188, n. 8, e13-64, 2013.

BERNOCHE, C.; et al. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 113, n. 3, pp. 449-663, 2019.

AMBROSETI, M.; et al. Secondary prevention through comprehensive cardiovascular rehabilitation: From knowledge to implementation. 2020 update. A position paper from the Secondary Prevention and Rehabilitation Section of the European Association of Preventive Cardiology. **European Journal of Preventive Cardiology**, v. 28, pp. 460-95, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). II Consenso Brasileiro sobre Espirometria. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 28, n. 3, pp. S1-S82, 2002.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 33, Supl 2, pp. S54-S70, 2007.

#### PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA TRAUMATO- ORTOPEDICA FUNCIONAL

ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física do Atleta**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DENEGAR, C.R. **Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas**. São Paulo: Manole, 2013.

DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANKEL V.H.; NORDIN M. **Biomecânica básica do sistema músculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.

KISNER, C.; COLBY, L.A.; BORSTAD, J. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 7.ed. Tamboré - SP: Manole, 2021.

KITCHEN S. **Eletroterapia Baseada em Evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole; 2003.

MAGEE, D.J. **Avaliação Musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.

### **PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA**

AMADO-JOÃO, S.M. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher**. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.

BENT, A.E.; et al. **Ostergard Uroginecologia e Disfunções do Assolho Pélvico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

HENSCHER, U. **Fisioterapia em ginecologia**. São Paulo: Santos, 2007.

LEMOS, A. **Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências**. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2014.

MARQUES, A.A.; et al. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher**. 2. Ed. São Paulo: Roca, 2018.

MARX, A.G.; FIGUEIRA, P.V.G. **Fisioterapia no Câncer de Mama**. Barueri – SP: Editora Manole, 2017.

MATIELLO, A.A.; et al. **Fisioterapia Urológica e Ginecológica**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

MORENO, A.L. **Fisioterapia em uroginecologia**. 2. ed. Barueri -SP: Manole, 2008.

PALMA, P. (Ed.). **Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico**. Campinas - SP: Personal Link Comunicações, 2009.

STEPHENSON, R.G.; O'CONNOR, L.J. **Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia**. 2. ed. Barueri - SP: Manole, 2004.

## ANEXO V

### ANEXO IV - EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2022

#### ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA DO HU-UEL

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

#### 1. Da Matrícula

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via *e-mail*. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: **[www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/)**. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

#### 2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU

1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), diretamente na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

#### **DESTINATÁRIO:**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica –  
**SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná,  
CEP: 86.038-350

### REMETENTE

Nome do candidato:

RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA - Especialidade:

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
4. Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o **e-mail** [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), conforme data máxima estipulada para cada convocação
5. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no *e-mail*, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, conforme data estipulada no *e-mail*, sob pena de perder a vaga.
6. Os documentos poderão ser postados tão logo se obtenha o número de matrícula, observando a data máxima de postagem para cada convocação.

### 3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:  
**Etapas 1** - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;  
**Etapas 2** - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;  
**Etapas 3** - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via *e-mail*, onde o candidato terá que resolver, pessoalmente ou por procurador, após convocação, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma.